

J. Mendes Gomes
Municipal
Secretaria

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ACTA Nº 62

Aos catorze dias do mês de Março do ano de mil e novecentos e oitenta e nove, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro na primeira reunião da sessão ordinária de Fevereiro, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais António dos Santos Costa e Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários e com a presença dos Vogais, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, José Carlos da Silva Neves, Jorge Manuel do Nascimento, Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, Carlos Alberto de Jesus Moreira, Elias de Oliveira Vieira, José Fernando da Silva Caldeira Bettencourt, Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, António José Valente, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, Manuel Tavares Duarte, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Armando Manuel Dinis Vieira e Libério da Silva Santos.

Pelas 15 Horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Rogério da Silva Leitão, Albertino Moreira de Oliveira, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, Helder Oliveira dos Santos Filipe, Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, Fernando dos Santos Manata, Carlos Alberto da Silva Jerónimo, Manuel Simões Madail, Fernando Tavares Marques, Manuel Branco Pontes, António Norberto da Silva Correia, Amândio Ferreira Canha Júnior e Artur José Lopes Lobo.

Imediatamente a seguir o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais José

M. Thuy
Silva

Fernando Caldeira Bettencourt e Armando Manuel Dinis Vieira, que foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Ainda no uso da palavra, o Presidente informou, que por motivos de saúde da esposa do Snr. Presidente da Câmara, este não pode estar presente à ordem de Trabalhos e consequentemente endereçou desculpas à Assembleia por este contratempo. Como tal a Ordem de Trabalhos, que previa como primeiro ponto a Comunicação do Presidente da Câmara, terá que ser alterada, passando-se à apreciação dos pontos sequenciais.

Imediatamente a seguir o Presidente informou que se seguirá um período de antes da Ordem do Dia o qual terá a duração regimental de uma hora.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Vogal Jorge Nascimento e no âmbito da iluminação pública e no que se refere à definição de competências E.D.P./C.M.A., e dado que é usual surgirem frequentemente dúvidas quanto à questão de saber se é à Câmara Municipal ou à E.D.P., que competem as iniciativas de melhorar a iluminação pública, nomeadamente a colocação de postes eléctricos, bem como a substituição de lâmpadas etc., em zonas onde é notória a sua carência. Solicitou seguidamente esclarecimentos sobre estes aspectos. Referiu também que se porventura os aspectos focados forem da incumbência da E.D.P., não obstará a que a Câmara proceda a uma inventariação dos locais mais carenciados do concelho onde porventura se verifiquem anomalias, promovendo posteriormente a sua requisição à E.D.P., no sentido desta Empresa dar satisfação o mais rapidamente possível às carências que lhe vão sendo apontadas.

Seguidamente usou da palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo e a propósito de uma notícia publicada no

3.
Ally
super

Boletim Informativo da Câmara Municipal, que refere instalações eléctricas no Centro Cívico de Eixo. Acontece porém que o Presidente da Junta de Freguesia de Eixo, na oportunidade presente na bancada, informou não ter qualquer conhecimento de trabalhos relativos ao referido Centro Cívico, na Freguesia de Eixo. No entanto manifestou curiosidade em saber concretamente a que é que se refere esta deliberação do Executivo. Pretendeu saber também qual o ponto da situação, relativamente ao projecto de Captação de Águas da Estação do Carvoeiro, projecto esse, conjunto com outros Municípios e do qual se vem falando há anos e que tem como objectivo o abastecimento de água potável a todo o concelho de Aveiro. Abordou ainda problemas relacionados com a regulamentação do trânsito de peões e do trânsito em geral, naquela que vai ser chamada a Av. Central, mais concretamente em frente ao Hospital de Aveiro, na zona circundante da Universidade de Aveiro, queixando-se os alunos da U.Aveiro, que têm dificuldade em fazer a travessia da via naquele local, pois não existe ali passadeira para peões, nem protecção adequada, tratando-se de um ponto de confluência de todo o trânsito T.I.R., proveniente do Sul, que ruma o Porto de Aveiro. Tendo em vista obstar eventuais acidentes, solicitou atenção da Câmara para este aspecto.

Prosseguindo referiu-se à fachada da Estação dos Caminhos de Ferro, de Aveiro, considerando-a das mais belas do concelho e da cidade, no entanto e para quem sobe a Av. Peixinho, deixa de ter a visão de conjunto dessa mesma fachada, dado que a cabine Telefónica aí instalada bem como uma protecção para paragem de autocarros, bem ainda os próprios autocarros das várias empresas estacionados no local, impedem que se tenha uma perspectiva da beleza do conjunto. Sugeriu que o problema pode ser ultrapassado, colocando tanto a cabine telefónica como o abrigo numa das partes laterais da praça, bem como evitar tanto quanto possível a paragem demorada de autocarros na referida praça.

Finalmente e referindo-se à problemática dos terrenos de Vilar, onde eventualmente se pretendia instalar o grande Centro de Exposições, pretendeu saber qual a situação alternativa neste momento à referida instalação naquele espaço.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Carlos Alberto Moreira, que solicitou informação sobre qual a utilidade futura que se pretende dar ao edifício dos antigos Paços do Concelho de Esgueira, actualmente objecto de obras de beneficiação,

4. *Aluis*
Silva

e conservação e quais os órgãos e colectividades que aí se pretende instalar.

Chamou ainda atenção para problemas que se prendem com a fraca fluidez de trânsito na artéria que vai do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, para a Av. Peixinho; dado que os semáforos nesse local, tudo indica, não estejam sincronizados com o tráfego existente.

Usando a palavra o Vereador Vitor Silva, referiu no âmbito da definição de responsabilidades E.D.P./Câmara Municipal, que é um facto que os Serviços de Electricidade passaram para a jurisdição da E.D.P., deixaram portanto de ser Municipais e passaram para a jurisdição de uma empresa pública denominada E.D.P.. No protocolo de transferência é dito que fica à responsabilidade do Município o problema da iluminação pública; por outro lado também se diz no mesmo protocolo que é da responsabilidade da E.D.P. a participação nos projectos e na execução dessas obras. No entanto as coisas tomaram uma evolução tal que ainda hoje estão por resolver diversas questões que se prendem com o património transferido e com as contrapartidas desse mesmo património, havendo também uma indefinição no que toca à área de responsabilidade E.D.P./Câmara. Procurando clarificar o assunto a Associação de Municípios Portugueses, tomou uma posição sobre o problema e está neste momento a estudar o assunto. No panorama actual a atitude da Câmara em todas as situações em que se constata carência de iluminação, quer na cidade, quer nas zonas rurais, tem sido conjuntamente com as Freguesias respectivas, officiar à E.D.P., comunicando a situação; não significa isto no entanto que a E.D.P., acuda a resolver estas situações com a celeridade que seria desejável. Resolvendo no entanto as situações mais prementes até que haja uma definição mais concreta no quadro das competências e da atribuição de meios para resolver os vários problemas que se deparam.

Referindo-se seguidamente à questão suscitada por uma notícia publicada no Boletim Municipal, que referia trabalhos de instalação eléctrica no Centro Cívico de Eixo, reconheceu tratar-se efectivamente de um lapso, pois a referida obra encontra-se ainda em fase de projecto. Relativamente à construção da Estação de Captação de Águas do Carvoeiro, informou que foi assinado já o contrato-programa; o suporte jurídico da obra é a Associação de Municípios do Carvoeiro, sendo o suporte Técnico da obra a Direcção-Geral da Qualidade e Ambiente. Prevê-se o seu

W. - 5. *Alcino*
Silva

início para Outubro do ano em curso; trata-se de um concurso Internacional e como tal tem prazos legais a cumprir. Apontando o prazo total de execução para três anos. No que se refere à passada para peões junto à zona do Hospital e Universidade de Aveiro, informou que foram dadas já instruções para a resolução do problema. Seguidamente referiu-se à questão suscitada pela fachada da Estação dos Caminhos de Ferro e que se insere numa zona normalmente saturada por Autocarros da "Auto Viação Aveirense", Autocarros da empresa "Pinho", bem como dos "S.T.U.A." que fazem do local parque de estacionamento. Tendo em vista a resolução de todo este problema a Câmara entabulou negociações com a C. P. e prevê-se chegar a um acordo, que irá permitir deslocar todo aquele estacionamento para uma área disponível que resolverá o problema do estacionamento de algumas empresas rodoviárias; prevenindo-se também a deslocação da cabine telefónica do local onde actualmente se encontra, de modo a tornar ampla toda aquela zona circundante da fachada do edifício da C.P.. Quanto ao abrigo dos S.T.U.A., irá ser objecto de estudo, afim de se avaliar a hipótese de o recolocar noutra local.

Abordando também a questão dos terrenos de Vilar onde hipoteticamente se pensou instalar aí o Centro de Exposições, esclareceu que neste momento estão estudadas duas alternativas - uma delas aponta para a instalação do grande Centro de Exposições, na Baixa de Vilar, em solos paupérrimos sob o ponto de vista agrícola, a outra alternativa e que do seu ponto de vista pessoal julga melhor, situa-se na zona da "Policlínica", junto à variante, estes locais poderão vir a ser de facto alternativos ao local primeiramente apontado.

Por último e referindo-se à utilização a dar ao edifício dos antigos Paços do Concelho de Esgueira após a sua recuperação, disse presumir que a Junta de Freguesia de Esgueira terá lá o seu lugar, bem como algumas colectividades de carácter sócio-cultural existentes na Freguesia.

Neste momento entrou na sala o Vogal Ferreira da Silva.

Esgotadas que foram as intervenções, o Presidente da Assembleia deu o período de antes da ordem do dia como encerrado, passando-se à apreciação e discussão da ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

6. *Pires*
Santos

PONTO Nº 2 - CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO PARA
A CONSTRUÇÃO DE 62 FOGOS NO CAIÃO - FINANCIAMENTO .

Deliberação de Câmara de 23.01.89: - "HABITAÇÃO-
CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 64 FOGOS NO CAIÃO:-
Na sequência da deliberação tomada na última reunião, foi delibera-
do, por unanimidade, aprovar o contrato a celebrar entre a FERSEQUE
o I.N.H. e a Câmara, relativo ao financiamento para a construção
da obra em epígrafe e cujo teor aqui se dá como transcrito".

Usou da palavra o Vereador Pires dos Santos,
que fez apresentação do referido ponto, começando por referir que
o que se pretende é aprovação por parte da Assembleia Municipal de
um contrato de financiamento com o I.N.H. e com a Câmara Municipal
de Aveiro. Pensa no entanto que não haveria razões fundamentais
para que este contrato viesse à apreciação da Assembleia; e ao
abrigo de legislação que já está publicada, em casos futuros e
análogos deixará mesmo de vir à Assembleia. Trata-se de um contra-
to tripartido, que vai ser subscrito pelo I.N.H./Câmara Municipal/
e pela empresa construtora FERSEQUE. É no essencial um contrato de
financiamento, em que a entidade credora será o I.N.H. e a entida-
de devedora a empresa. Cabe à Câmara Municipal neste contrato, a
fiscalização da obra entre outras coisas e também a participar na
forma como vão ser distribuídos os fogos, dado que os mesmos serão
sujeitos a concurso público, embora sejam fogos para venda a pre-
ços moderados e como tal a lei impõe que o construtor não possa
vender como quiser e entender; pois a atribuição destes fogos será
sujeita previamente a um concurso, no qual a Câmara exercerá um

W. 7. *Almeida*
Santos

controle efectivo.

Seguidamente colocou-se à disposição da Assembleia para esclarecer eventuais dúvidas sobre o assunto.

Seguiu-se um pedido de esclarecimento do Vogal José Bettencourt, que pretendeu saber se os terrenos onde irão ser construídos os fogos, são pertença do Município.

Retomando a palavra o Vereador Pires dos Santos, esclareceu que os terrenos eram de facto camarários, acontece que a Câmara e após aprovação por esta Assembleia, vendeu-os à empresa construtora.

Usou também da palavra o Vogal Jorge Nascimento para referir que após a intervenção do Vereador Pires dos Santos, se ficou com a ideia de que se trata ao fim e ao cabo de um contrato de simples financiamento. Portanto em que há uma entidade credora - o I.N.H., a empresa construtora FERSEQUE, intervindo também neste processo a Câmara Municipal. No entanto não se visualiza muito bem qual é o papel da Câmara neste contrato, uma vez que e em sua opinião pessoal esta nada tem com o financiamento. Referiu também não lhe parecer que seja esse o ponto em apreço. E isto porque a agenda de trabalhos menciona Contrato de Desenvolvimento e como tal disse pensar que o contrato de financiamento tem de facto e de acordo com a lei vigente um efeito lateral ao Contrato de Desenvolvimento. Prosseguindo referiu que não foi para se pronunciar sobre o financiamento que a Assembleia foi convocada e aí comunga da opinião do Vereador Pires dos Santos, pois a Câmara nada tinha com esse financiamento. Assembleia na sua óptica foi na verdade solicitada para se pronunciar sobre o Contrato de Desenvolvimento, e a confirmar esta tese está o documento distribuído aos membros da Assembleia, que é na realidade não um contrato de financiamento, mas sim um Contrato de Desenvolvimento, no qual aparecem as partes envolvidas e o papel da Câmara previsto numa das cláusulas é o de Fiscalizar, ao nível Técnico e ao nível Administrativo. Portanto a Câmara neste contrato não intervêm noutra coisa que não seja um controle técnico-administrativo. A finalizar aproveitou para louvar a iniciativa da Câmara, dado que através deste contrato a Câmara aproveita um instrumento jurídico muito válido para colocar no mercado, habitações a preços moderados e o que está em causa fundamentalmente, não é propriamente o financiamento, mas sim todo o Contrato de Desenvolvimento.

8.

Retomando a palavra o Vereador Pires dos Santos, explicou a razão de um contrato destes vir à Assembleia. E coloca a seguinte questão: - Porquê um simples problema de fiscalização de obra, uma vulgar intervenção na venda dos andares, ter que ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal? Acontece que esta tramitação é efectivamente imposta pelo I.N.H., como cobertura legal como é evidente, no entanto o próprio legislador já verificou que é um pouco despropositado, não havendo razões para tal matéria ser submetida à Assembleia; e tanto assim que existe já Portaria que estabelece as coisas de modo diferente, dizendo nomeadamente que o contrato de financiamento é um contrato bilateral - I.N.H./EMPRESA, como tal a Câmara está fora deste contrato. Agora na parte respeitante à Fiscalização bem como à intervenção na venda dos andares, essas duas coisas fazem-se mediante protocolo a celebrar entre o I.N.H. e a Câmara Municipal - isto em termos de futuros contratos. No entanto e dado que o problema em apreço ainda se rege pela legislação anterior e como o I.N.H., põe a questão em termos de apreciação pela Assembleia Municipal, deriva daí o facto de o referido ponto ter sido incluído na agenda de trabalhos. Em síntese considerou ainda que só há vantagens em que a Assembleia tome conhecimento destes problemas.

Após breve troca de impressões o Presidente submeteu à votação a Minuta do Contrato de Financiamento, para a Construção de 62 Fogos no Caião, constante do Ponto nº 2 da agenda de trabalhos, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

Entretanto saiu da sala o Vogal Manuel Arede de Jesus.

PONTO Nº 3 - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE AVEIRO.


9. 

Deliberação de Câmara de 26.09.88: - "SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL: - Em seguimento da deliberação já tomada na última reunião, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os respectivos estatutos e aderir à Sociedade de Desenvolvimento Regional de Aveiro, a qual adopta a denominação de F.N.A.V.E., que fica sediada nesta cidade e tem como objectivo principal, a realização de operações financeiras, a promoção de investimentos produtivos e a prestação de serviços conexos, bem como dedicar-se a todas as demais actividades que sejam ou venham a ser permitidas por lei. Foi ainda deliberado, também por unanimidade, submeter a presente deliberação à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Usou da palavra o Vereador Pires dos Santos, para fazer apresentação do referido ponto, esclarecendo que o objectivo desta Sociedade de Desenvolvimento é qualquer coisa semelhante a uma instituição para-bancária; realizando praticamente todas as operações de um Banco Comercial, com excepção no que respeita a depósitos, pois aí reserva-se o direito de seleccionar os depositantes. Disse também haver uma excepção para as Autarquias, que podem naturalmente efectuar os seus depósitos, bem como para emigrantes. Existe uma Comissão que está à frente de todo este processo, da qual faz parte entre outras pessoas a Universidade de Aveiro.

As vantagens que o Município de Aveiro poderá ter com a criação desta Sociedade de Desenvolvimento e dado ser o condutor do processo, é poder eventualmente estar numa situação privilegiada para se socorrer de empréstimos sempre que necessite.

Informou também que já foram distribuídos os Estatutos desta Sociedade, e referiu também uma preocupação relativamente à repartição do capital financeiro, limitando-se o "plafond" a três mil contos, para as empresas que queiram aderir visando esta medida a desconcentração de capital, dado que havia

empresas dispostas a subscrever grandes quantitativos, procurou-se contrariar essa tendência.

Finalmente pretende-se que a Assembleia autorize a Câmara a aderir a esta Sociedade e com a subscrição de um capital de três mil contos.

Usou seguidamente da palavra o Vogal José Bettencourt, para solicitar esclarecimentos relativamente quanto ao montante de capital necessário para a constituição da referida Sociedade de Desenvolvimento; quem constitui o grupo promotor desta Sociedade e qual o tipo de operações que vai poder realizar e quais os objectivos em si, bem como a área geográfica onde pretende fazer incidir os financiamentos.

Retomando a palavra o Vereador Pires dos Santos, esclareceu que a área de acção da Sociedade, circunscreve-se ao Distrito de Aveiro e pode realizar as seguintes operações:

- Emissão de Obrigações a médio e longo prazo, expressas em Moeda Nacional, em qualquer das modalidades legalmente admitidas;

- Aceitar depósitos em moeda estrangeira, constituídos por emigrantes, por prazo não inferior a um ano;

- Receber depósitos a prazo não inferiores a um ano das Autarquias Locais, da região;

- Contrair empréstimos a médio ou longo prazo, de instituições de Crédito Nacional;

- Obter financiamentos a médio ou longo prazo de instituições de Crédito ou de outras entidades estrangeiras ou Internacionais;

- Emitir Obrigações de Caixa;

- Obter crédito por prazo não superior a um ano, junto de instituições de Crédito Nacionais.

Sendo estas as operações fundamentais.

Informou seguidamente que o capital Social mínimo previsto era ao tempo de 360 mil contos.

Tomando a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo, inquiriu sobre qual o interesse do Município nesta Sociedade e se a mesma funciona nos moldes de um Banco particular.

Retomando a palavra o Vereador Pires dos Santos esclareceu que o seu funcionamento não obedece rigorosamente ao funcionamento de um Banco particular, dado que há limitações na sua actuação relativamente a um banco particular, pois a Sociedade

em causa não é aberta ao público em geral; limitando a possibilidade de efectuar depósitos, circunscrevendo-se esta, somente a Autarquias e emigrantes.

Usando da palavra o Vogal Jorge Nascimento, deu uma achega ao problema, esclarecendo que as Sociedades de Desenvolvimento, não são bancos para o pequeno público, não querendo dizer com isto que o pequeno público não possa servir-se delas. São instituições vocacionadas para o crédito a médio prazo e para o investimento; não se trata propriamente do crédito ao consumo, mas sim do crédito ao grande investimento. Pessoalmente disse pensar que este tipo de instituição é muito válido, e isto simplesmente pelo facto de normalmente estes organismos serem geridos por pessoas da Região, portanto que conhecem os mutuários, conhecem os projectos e isso dá-lhes uma vantagem muito grande em relação às grandes instituições bancárias, onde normalmente as competências não sabem aquilatar do interesse Regional dos empreendimentos. Pessoalmente disse entender que a Câmara faz bem em aderir, porque estas instituições às vezes não têm êxito, porque muitas vezes as pessoas que tomam conta delas não são as mais idóneas e portanto a Autarquia estando nisto e outras entidades do género, nomeadamente empresas com alguma responsabilidade e com alguma capacidade ao nível dos órgãos que a compõem, confere a estas instituições alguma dignidade e dá-lhes garantia de elas prosseguirem na verdade os seus objectivos, e a Câmara prestará eventualmente um bom serviço à Comunidade com a sua adesão, conferindo-lhe o prestígio que a Câmara tem.

Retomando a palavra o Vereador Pires dos Santos, informou que o grupo promotor é constituído pelas seguintes entidades: GEOFINANÇA; INTERDEP; UNIVERSIDADE DE AVEIRO; CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO; CONSTRUÇÕES SEVERO DE CARVALHO; PORTUCEL; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO; LACTICOOP; ARSOP e AIDA.

Esclarecendo também que se porventura algumas empresas cujas pessoas aqui estejam presentes ou outras que porventura queiram ainda associar-se, presume que ainda o possam fazer. E igualmente pessoas que queiram associar-se também individualmente também o podem fazer; para estes neste momento o capital a investir pode ir até mil contos ou múltiplos de mil até ao montante de três mil contos no máximo.

Seguidamente a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo, solicitou esclarecimentos quanto ao número existente des-



tas Sociedades, em Portugal e se nessas Sociedades de Desenvolvimento que existam, qual o número de Municípios que lhe estão afectados. Por último qual o interesse do Município de Aveiro em participar nesta Sociedade de Desenvolvimento.

Retomando a palavra o Vereador Pires dos Santos, disse desconhecer neste momento o número de Sociedades deste tipo que existem presentemente. Existem muitas em projecto. Referiu também que neste momento há um desenvolvimento grande e uma grande corrida à instalação destas Sociedades, dado que a criação de novos Bancos, nomeadamente a criação do B.C.P., foi um bom exemplo no campo da actividade financeira e daí que haja muita gente interessada na implementação deste tipo de Sociedades. Quanto ao número de Municípios afecto ao grupo promotor, neste momento apenas está a Câmara de Aveiro, pois entende que este deve ser restrito, tendo em vista a sua operacionalidade. Referiu também um certo receio por parte do grupo promotor, em que outros grupos apanhassem as ideias e com outras Câmaras, que não a de Aveiro, se antecipassem e pusessem em prática o projecto, arredando assim Aveiro, dado que somente pode existir uma Sociedade de Desenvolvimento por Distrito, daí uma certa confidencialidade em torno de todo o processo. A finalizar disse haver já Municípios que aderiram à ideia, nomeadamente C.M. da Murtosa, bem como outras que não especificou. Relativamente às Juntas de Freguesia naturalmente que também podem aderir.

Seguiu-se breve troca de impressões posto o que o Presidente da Mesa submeteu à votação o PONTO Nº 3 - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE AVEIRO, tendo o mesmo merecido aprovação por dezassete votos a favor e três abstenções.

Seguiu-se uma declaração de voto da Vogal Maria Antónia Pinho e Melo nos seguintes termos: "abstivemo-nos por não estarmos suficientemente esclarecidos quanto às vantagens da participação do Município nesta Sociedade de Desenvolvimento".

Seguiu-se também uma declaração de voto do Vogal Armando Vieira: - "votei a favor, acho que tem interesse para o nosso distrito e para a nossa Região mais fechada que é o concelho de Aveiro". Ficou-me apenas uma dúvida que eu gostaria que se possível ainda fosse respondida - para quando o início

Mui
13.
[Signature]

de actividade desta Sociedade.

Novamente no uso da palavra o Vereador Pires dos Santos, disse que havia todo o interesse em que a mesma já tivesse começado e isto para poder beneficiar de isenções fiscais. Referiu também que o seu início, dependerá da celeridade que o Banco de Portugal imprima ao processo.

PONTO Nº 4 - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Deliberação de Câmara de 01.08.88: - "URBANIZAÇÃO DAS AGRAS DO NORTE": - Com vista à implementação da urbanização em epígrafe, a Câmara tomou conhecimento do respectivo estudo económico elaborado pelo Gabinete de Arquitectura do Município, sobre o qual a Architecta Diamantina prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido estudo o qual estabelece o seguinte: O valor das taxas de urbanismo a pagar à Câmara Municipal aquando do licenciamento das construções é de : dois mil oitocentos escudos o metro quadrado para a área de pavimentos habitáveis, e de mil quatrocentos escudos o metro quadrado para a área de estacionamento em cave; O valor unitário dos terrenos a adquirir para espaço verde público e para espaços de circulação é de : mil e duzentos escudos o metro quadrado, sendo este valor afectado do índice correspondente à diferença entre o índice do plano e o índice de ocupação do terreno, sempre que este seja inferior ao índice médio do plano; O valor unitário do terreno a adquirir com construção prevista é de: quatro mil escudos o metro quadrado de pavimentos habitáveis e de dois mil escudos o metro quadrado de área de estacionamento em cave!"

Handwritten signature and date:
14.

Deliberação de Câmara de 08.08.88: - "URBANIZA-
ÇÃO SÁ-BARROCAS: - Após breve análise de uma informação presta-
da pelo Gabinete de Planeamento e face aos esclarecimentos pres-
tados pelo Vereador Snr. Dr. Pires dos Santos, foi deliberado,
por unanimidade, fixar os valores das taxas de urbanismo e terre-
nos a adquirir e a vender, na Zona em epígrafe, do seguinte modo:
a) - O valor da Taxa de Urbanismo a pagar à Câmara Municipal se-
rá de: - 2.000\$00/m² para a área de construção acima da cota do
terreno, e de - 1.000\$00/m² para a área de estacionamento, arru-
mos ou quaisquer áreas complementares abaixo da cota exterior;
b) o Valor dos terrenos a adquirir para espaços públicos será
de: 1.200\$00/m² sendo este valor afectado do índice de compensa-
ção, correspondente à diferença entre o índice do Plano e índice
do terreno, sempre que seja inferior ao índice médio do Plano;
c) O valor do terreno a adquirir no qual se preveja construção,
será de: - 4.000\$00/m² para a área de construção acima da cota
do terreno, e de - 2.000\$00/m² para as áreas não habitáveis em
cave.

Mais foi deliberado que, no que se refere às
áreas limítrofes ao Plano, nas áreas a construir com frente para
arruamentos que não foram executados por força do Plano e se en-
contram dotados de todas as infra-estruturas, ficam por agora
isentas de taxas de urbanismo ficando as mesmas sujeitas ao cri-
tério que vier a ser definido para a área da cidade envolvente.

Se porém existirem áreas do terreno destinadas
a construção com frentes viradas para os arruamentos acabados
de referir e arruamentos executados ou a executar por força do
Plano, as taxas serão proporcionais às frentes ocupadas.

A presente deliberação carece de aprovação da
Assembleia Municipal nos termos legais".

Usou da palavra o Vereador Pires dos Santos,
que considerou um passo importante a elaboração dos Planos de
Sá-Barrocas e Agrads do Norte e a sua consequente aprovação
pela Câmara e Assembleia Municipal. Referiu também que
uma coisa é fazer os Planos e outra coisa é passar esses mesmos
Planos à prática. Assim e para que se possa ter uma visão tanto
quanto possível real do problema, salientou que os custos totais

de um Plano das Agrads do Norte a nível de infraestruturas, rondaria um milhão duzentos e trinta mil contos. E um Plano Sá-Barrocas, a execução das infraestruturas, rondaria os seiscentos e cinquenta mil contos. É evidente que para estes quantitativos o Município não tem disponibilidades financeiras para executar toda esta infraestrutura. Disse também entender que do seu ponto de vista não seria justo que a Câmara a expensas próprias levasse todas as infraestruturas a determinados tipos de terreno e que não levasse essas mesmas infraestruturas a outros terrenos de outros proprietários.

A transformação do solo agrícola em urbano, resulta numa extraordinária valorização dos terrenos que passam a ser assim urbanizados e conseqüentemente, considera não ser penoso para os proprietários desses terrenos participarem nos custos das infraestruturas, traduzindo-se mesmo numa vantagem para todos. Aveiro tem necessidade cada vez mais que sejam abertas novas frentes de construção, quer em terrenos públicos ou privados, o que importa neutralmente é criar frentes de construção para contrariar a tendência especulativa dos solos. É pois naturalmente importante que estes Planos que já foram elaborados no papel e já aprovados por esta Assembleia, resultassem em Planos reais na prática: - isto é, que as infraestruturas se realizassem que os terrenos se vendessem e que os empreendedores construíssem, articulando-se assim um conjunto de factores tendentes a eliminar a especulação dos solos e conseqüentemente também das habitações. Então e como forma de pôr em prática estes planos o Município pensou em adquirir os terrenos para o efeito, pagando naturalmente aos seu proprietários todo o espaço no qual incide arruamentos, jardins, enfim todo o espaço necessário ao domínio público; por outro lado as pessoas que eventualmente possam construir ou que tenham direito de construção nos seus terrenos, deverão participar com a sua quota parte, proporcionalmente à área de pavimentos que poderão vir a construir, com as importâncias correspondentes, tendo em vista custearem as despesas de infraestruturas. Daí submeter-se hoje à aprovação da Assembleia a taxa de urbanismo constantes das deliberações supra.

Seguiu-se no uso da palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo que considerou a referida taxa de urbanização uma inovação no concelho de Aveiro, dado que até à data não tem conhecimento da existência de taxas de urbanização praticadas pe-

la Câmara. Considerou também exorbitantes os valores apontados dado que e exemplificando, um empreendedor que queira construir em Sá- Barrocas, à taxa de 2.000\$00/mq. e para uma área de construção de 400mq., terá que dispender 800 contos. Atendendo a que em Aveiro o preço por metro quadrado de terreno para construção já é considerado muito elevado e se ainda sobre este metro quadrado de construção se adicionar mais a taxa de urbanização, é óbvio que atingirá valores bastante elevados, que originarão consequentemente que cada vez menos as pessoas possam ter acesso à habitação própria e portanto deriva daí o facto da sua não concordância com a aplicação da referida taxa, sendo seu entendimento que deve ser o Município a suportar os custos da infraestruturização.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Jorge Nascimento que começou por considerar as taxas de urbanização uma coisa justa e equilibrada. As quais decorrem naturalmente da transformação estrutural de um determinado bem, na circunstância de um prédio rústico a prédio urbano. É evidente que os proprietários dos terrenos vão beneficiar de um conjunto de obras de urbanização que implica custos e evidentemente que tudo isso vai beneficiar em termos de mais valia os proprietários dos terrenos. Portanto lógico e justo será, que sejam os proprietários dos terrenos nessas circunstâncias a suportar o correspondente encargo. Seguidamente apelou para que a Câmara avance com projectos de urbanização, visando criar assim novas frentes de construção, geradoras de um mais amplo mercado de habitação, multiplicando-se assim, consequentemente a oferta de habitação, a qual terá um efeito moderador na alta de preços que actualmente se verifica.

Usou da palavra o Vogal Armando Vieira, surpreendendo-se pelo facto da proposta em discussão, aparecer somente para estas duas áreas em análise, pondo reservas quanto ao facto destas taxas agora aprovadas, não colidirem futuramente com a Contribuição Autárquica, a qual se prevê que entre brevemente em vigor. Prossequindo disse também não entender muito bem como é que a Câmara vai exigir o cumprimento rigoroso da directiva relativa a infraestruturas nas urbanizações, quando nas suas próprias urbanizações por motivos diversos, não há uma satisfação total dessas mesmas directivas. Finalmente apelou para que a Câmara procure incentivar habitação e referindo-se à Freguesia a que preside enunciou carências habitacionais, considerando que se deve implementar a urbanização de áreas de terreno para o efeito, pois estas áreas existem de facto, e por certo que os proprietários das mesmas não

17
[Handwritten signature]

colocação entraves à sua aquisição e conseqüentemente seria um contributo embora que modesto, às carências habitacionais que se fazem sentir em quase todo o concelho de Aveiro.

Usando da palavra o Vogal José Luís Christo, começou por considerar confusa a redacção da deliberação de Câmara relativa às Agrads do Norte, dado que mistura taxas, com valores de aquisição por parte da Câmara. Relativamente à ser justo ou não a cobrança de taxas de urbanismo, pronunciou-se favoravelmente, presumindo até que a legislação antiga já previa uma espécie de Imposto de mais Valia, sempre que o cidadão beneficiava de uma infra-estrutura, criada pela Administração. Entretanto terão sido publicadas novas leis que terão autorizado as Câmaras a poderem lançar estas taxas. Prossequindo disse não conhecer o estudo económico que esteve na génese da criação das referidas taxas e como tal manifestou o desejo de o seu autor ou alguém o informar, se neste estudo económico entrou em consideração o facto de existirem edificações nas Agrads do Norte, que vão ser mantidas, o que suscita a questão de se saber se estas taxas se aplicam somente à construção nova ou se prédios que eventualmente necessitem ser reconstruídos também se aplica a mesma taxa? Em síntese, o que é que está previsto para os casos de reconstrução, dado que no Plano das Agrads do Norte há edificações que irão ser mantidas, pois o Plano não prevê a sua demolição.

Quanto à segunda parte da deliberação, disse não entender muito bem como é que a Câmara, pode impor o valor pelo qual vai comprar a particulares, pois considera que estes valores dependem ou de acordo das partes ou depende ainda da fixação por peritos em caso de expropriação. Finalmente solicitou informação sobre a parte final da redacção da deliberação em apreço, dado que considerou pouco esclarecedora esta parte.

Usando da palavra o Vereador Pires dos Santos, distinguiu nesta deliberação de Câmara dois aspectos que considerou fundamentais, os quais são completamente diferentes pela sua própria natureza; o primeiro - taxas de urbanismo, que está sujeito naturalmente à apreciação e aprovação desta Assembleia. O outro aspecto prende-se com pequenas negociações. Explicando que quando se inseriu na deliberação o problema das negociações de terrenos, teve-se em vista primeiramente, a elaboração de uma norma interna, dentro da qual os Serviços se devem comportar, procurando-se tanto quanto possível encontrar critérios uniformes para aplicação geral.

Flávia
18
S. Soares

Em síntese referiu o seu funcionamento mais como uma norma de disciplina interna, tendo em vista certos parâmetros nas negociações dos terrenos. Esclareceu ainda que não se pretendeu impor nada. Por outro lado nem a Câmara ao fixar estes preços de compra, não significa que pretenda comprar todas as propriedades das Agrads do Norte e muito menos áreas de construção, dado que nem sequer a Câmara tinha disponibilidades financeiras para o fazer. Contudo a experiência aponta-nos para este facto concreto - é que na execução destes Planos há pequenas franjas de propriedades, que não foram coincidentes com o Plano, seja com a implantação dos prédios; portanto há uma diversidade de casos, concretamente trata-se de mini propriedades que estão em causa. Face a isto optou-se pela aquisição na globalidade de toda a propriedade, considerando que com este procedimento fica-se em melhores condições de evitar que o desenvolvimento normal de um Plano de Pormenor, não fique bloqueado pela má vontade de um ou outro indivíduo, pois considera também que a Câmara é uma entidade que negocia mais facilmente acertos de extremas com proprietários confinantes, do que propriamente dois comproprietários chegarem acordo entre si.

Seguiu-se troca de impressões posto o que o Presidente submeteu à votação a matéria constante do PONTO Nº 4 - TAXAS DE URBANIZAÇÃO DAS AGRAS DO NORTE E SÁ-BARROCAS, tendo merecido aprovação por catorze votos a favor e seis abstenções.

PONTO Nº 4 - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À REDACÇÃO DO ARTº40º
DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS.

Artº 40º - 1 - Cartazes (de papel ou tela) a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública:

- a) Por mês ou fracção 300\$00
- b) Por ano 800\$00

2 - Publicidade nos veículos dos transportes colectivos:

- a) Por mês ou fracção 300\$00

Maria Rosa
19
Silva

b) Por ano 800\$00

3 - Painéis publicitários normais com as seguintes dimensões e por ano:

2mX3m 15.000\$00
4mX3m 30.000\$00
8mX3m 60.000\$00

4 - Frisos luminosos - por metro linear ou fracção:

a) por mês ou fracção 200\$00
b) por ano 500\$00

5 - Painéis electrónicos:

a) Por ano 100.000\$00

6 - Placas:

a) Por mês ou fracção 300\$00
b) Por ano 800\$00

7 - Pintura nas montras:

a) Por mês ou fracção 300\$00
b) Por ano 800\$00

8 - Mupis; por cada um:

a) Por mês ou fracção 1.000\$00

Usou da palavra a Chefe de Divisão D. Rosa Maria que deu explicações de carácter legal, sobre a tabela em apreço.

Aberto o período de discussão não se suscitaram grandes dúvidas pelo que o Presidente submeteu à votação a referida proposta de alteração ao Artº 40º, da Tabela de Taxas e Licenças, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade.

PONTO Nº4

Falim
20.
Silves

ADITAMENTO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Artº 5º - UTILIZAÇÃO DO SALÃO CULTURAL

- 1) Das 9H00 às 12H001.500\$00
- 2) Das 14H00 às 18H002.000\$00
- 3) Das 9H00 às 18H004.500\$00
- 4) Das 9H00 às 24H007.500\$00
- 5) Das 21H00 às 24H00 1.500\$00
- 6) A partir das 24H00, será acrescida
uma sobretaxa, por hora..... 600\$00.

Usou novamente da palavra a Chefe de Divisão D. Rosa Maria Pires, que deu explicações de carácter legal sobre o problema em apreço.

Aberto o período de discussão, não houve intervenções pelo que o Presidente submeteu o assunto à votação, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

PONTO Nº 5 - FORNECIMENTOS - AJUSTES DIRECTOS
E DISPENSA DE CONTRATOS ESCRITOS AO ABRIGO DO DEC. LEI Nº 390/82,
DE 17.9.

Handwritten signature and date
21

Deliberação de Câmara de 20.02.89: - "FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE VELOCIDADES: - Foi presente uma requisição do montante de oitocentos e noventa e oito mil e cinquenta e cinco escudos, já com IVA incluído, referente à necessidade, muito urgente, de aquisição de uma caixa de velocidades marca "Volvo", destinada a uma viatura pesada da mesma marca. Tendo em vista ser a Empresa Auto-Sueco (Coimbra), Lda., a única representante das peças de origem da marca em causa, segundo informação prestada pelo Snr. Encarregado-Geral, a Câmara deliberou, por unanimidade, e pelos motivos atrás mencionados, dispensar o concurso limitado e adquirir por ajuste directo à referida Firma Auto-Sueco (Coimbra), Lda., o fornecimento de uma caixa de velocidades da marca Volvo, pela quantia total já indicada de oitocentos e noventa e oito mil e cinquenta e cinco escudos, devendo a presente deliberação ser submetida à consideração da Assembleia Municipal nos termos legais".

Usando novamente da palavra a Chefe de Divisão D. Rosa Maria Pires, deu explicações de carácter legal, justificativas do ajuste directo que agora se submete à consideração da Assembleia Municipal.

Aberto o período de discussão, a referida deliberação não suscitou dúvidas pelo que o Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade.

Deliberação de Câmara de 6.02.89: - IDEM-AQUISIÇÃO DE UMA EMBRAIAGEM PARA A LANCHAS: - Presente a requisição, cujo orçamento ascende a oitocentos e cinquenta contos, respeitante à aquisição, muito urgente, de uma embraiagem completa para a lancha Santa Joana Princesa. Atendendo à urgência verificada e tendo em vista que o fornecimento só pode ter lugar pela casa que forneceu todo o sistema mecânico daquela embarcação - único representante no nosso País da respectiva fábrica, segundo informação do Snr. Encarregado-Geral - , foi deliberado, por unanimidade, face à si-

Alvim
23
Alvim

tuação apontada, dispensar pelos motivos aduzidos o concurso limitado, e adquirir por ajuste directo à Electro-Central Vulcanizadora, de Matosinhos, o fornecimento da referida embraiagem pela mencionada importância de oitocentos e cinquenta mil escudos e, ainda, submeter, nos termos do nº 4 do Artº 8º do Decreto-Lei nº 390/82, de 17 de Setembro, a presente deliberação à consideração da Assembleia Municipal".

Retomando a palavra a Chefe de Divisão D. Rosa Maria Pires, deu explicações de carácter legal e justificativas do ajuste directo que agora se submete à consideração da Assembleia Municipal.

Aberto o período de discussão, a referida deliberação também não suscitou dúvidas pelo que o Presidente submeteu-a à votação da Assembleia, tendo merecido aprovação por unanimidade

Dado o adiantado da hora o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente reunião.

Eram 18,00 Horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.